



Deliberação CONSEMA 24/2016
De 18 de outubro de 2016
347ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Devolve à CTBio o Relatório sobre o Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra D'Água-FESSEDA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo único – O Plenário do CONSEMA, ao apreciar o Relatório sobre o Plano de Manejo da Floresta Estadual Serra D'Água-FESSEDA (Proc. SMA 5.046/2013) e considerar o Despacho ADJ Nº 110/2016 do Gabinete da SMA que, levando em conta os fundamentos expostos no PARECER Nº 186/2016/WDC/CJACEX/CGU/AGU, de 13/10/2016, recomendou que o Plenário do CONSEMA restitua o processo à CTBio, decidiu devolver a matéria a Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas-CTBio, para exame do parecer da AGU e tomada de providências complementares que agreguem segurança jurídica ao processo decisório e impeçam, se for o caso, a instauração de litígio com o Exército Brasileiro.

Ricardo Salles
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF